



PARECER

Parecer nº 63, de 2025
Autor: Poder Executivo
Relator: Sisinio Viana

Matéria: PL nº 60 de 2025
Data do Ingresso: 17 de julho de 2025
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal 3.385, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal 3.385, de 23 de junho de 2015, e dar outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

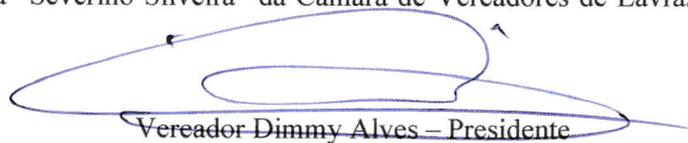
Conforme Parecer Informativo nº 085/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação expressa do objeto pretendido – prorrogação por mais 01 ano do Plano Municipal de Educação.

Conclusão:

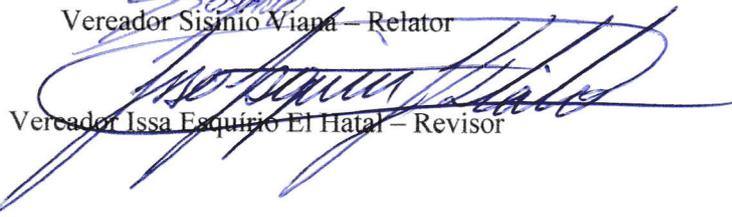
Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de agosto de 2025.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Sisinio Viana – Relator


Vereador Issa Esquívio El Hatal – Revisor